



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5886 - Quarta-feira, 28 de novembro de 2018  
**Divulgação:** Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 **Publicação:** Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao servidor ADROALDO CESAR DE OLIVEIRA, 169370, estatutário, Telefonista, CO-1.05.04.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 247, de 02/05/2008, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 09/08/2006, com provento proporcional a 9793/12775 dias, quanto ao valor, face progressão funcional biênio 2002/2004, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, § 4º, da LC 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC 41/03, Lei Federal 10887/04; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC 20/98; CPF 12311820087, através do Ato 068, de 17/11/2018, (processo 001.039617.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CARLOS SIEGLE DE SOUZA, matrícula 164024 e MAURO FABIANO SILVA DE SOUZA, matrícula 1178563, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI; JOICEMAR RODRIGUES GODOL, matrícula 1170511, e LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 136719602, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM; GRAÇA FABIANA DOS SANTOS GODINHO, matrícula 424769, e BRUNO SALIMEN BOSCHI, matrícula 1424645, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE; JORGE HELENO SANTANA BRASIL, matrícula 1226126, e ANA VIRGINIA ANTUNEZ BENAVIDES, matrícula 1367528, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE; ADEMIR MARIA, matrícula 106564501, ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA matrícula 678664, respectivamente titular e suplente, do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB; MARCELO CASADO SCIPIONI, matrícula 1094505, e CLOVES RODRIGUES, matrícula 273688, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG; PATRICIA NUNES DA SILVA matrícula 21997 e ALDO MACHADO BORGES, matrícula 21954, respectivamente titular e suplente, da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC; ADELAR ROGÉRIO DE LIMA MARQUES, matrícula 159302 e JOSÉ ELENILDO DE ARAUJO, matrícula 13947461, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAMS; VINÍCIUS DAMBROZ ESCOBAR, matrícula 7845555 e JÚLIO CÉSAR DOS PASSOS, matrícula 5840372, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal de Educação - SMED; CRISTIANO ATELIER RORATTO, matrícula 1027905 e SONIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 1413040, respectivamente titular e suplente, da Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC; GERALDO ANTONIO REICHERT, matrícula 189379 e LEANDRO DOS REIS OBELAR, matrícula 1392867, respectivamente titular e suplente, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU; LEONARDO MARICATO, matrícula 1092197 e RÔMULO FERREIRA FREITAS, matrícula 1394924, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC; LEANDRO SANTIAGO, matrícula 1405039 e KARINA D'AVILA, matrícula 774574, respectivamente titular e suplente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURB; MÁRIO JAMES GOMES DE LIMA, matrícula 948199, ALINE PRESTES DE JESUS, matrícula 1312161, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF; FERNANDA CORREA KLINGNER, matrícula 1196251 e THIAGO FRANK, matrícula 592629-2, respectivamente titular e suplente, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS; e AIRANA RAMALHO DO CANTO, matrícula 561207 e JANAINA TEIXEIRA FIALHO, matrícula 1142151, respectivamente titular e suplente, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, sob a Coordenação do Primeiro, para constituírem o Grupo de Trabalho de análise, estudo de viabilidade, possibilidades de meios para encaminhamentos e resolutividade, execução técnica e financeira, de acordo com a legislação do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), e alternativas extra orçamentárias, das 1333 demandas do Orçamento Participativo e 364 temáticas, com prazo até 31 de dezembro de 2018. Através da Portaria 462 de 27/11/2018 (processo 18.0.000079024-5).

**MODIFICA** a 416/2018, de 31/10/2018, para constar: DESIGNA ALBERT ABUABARA, matrícula 977825, CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, matrícula 1013335 e PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886, da Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre, GUSTAVO CANTO DA SILVA, matrícula 917208, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG; LUIZ YASSUFUMI KUAMOTO, matrícula 412299, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC; JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, matrícula 373968, da Secretaria Municipal da

Saúde - SMS; FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, matrícula 1164830, da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF; RANDOLPHO CARVALHO FONSECA, matrícula 1417118, da Secretaria Municipal de Parceiras Estratégicas- SMPE, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho para nos termos da ATA 003/2018 do CTIC-Estratégico, para avaliação dos serviços prestados e os respectivos valores pagos a PROCEMPA, e proposição da forma de gestão de Tecnologia da Informação – TI no município, com prazo até 14 de dezembro de 2018. Durante a vigência desta Portaria, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a qualquer órgão municipal as informações necessárias ao desiderato de seu objeto, a contar de 20/11/2018, através da Portaria 461 de 27/11/2018. (processo 18.0.000096736-6)

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** EDUARDO STAROSTA, 1453971/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5439792 de 22/11/2018 (Processo 18.0.000119436-0).

**DISPENSA** GLAUCO CALIL DA SILVA, 274450/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, da função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1001927, a contar de 12/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 5443565, de 22/11/2018 (processo 18.0.000121164-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12/11/2018, em relação a GLAUCO CALIL DA SILVA, 274450/1, Guarda Municipal, FV10306, do/a Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 910, de 12/05/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/05/2009, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 5435324, de 21/11/2018 (processo 18.0.000121161-3).

**NOMEIA** EDUARDO STAROSTA, 1453971/1, para o cargo em comissão de Gestor C, 11260010, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002302, a contar de 12/11/2018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 5439769, de 22/11/2018 (processo 18.0.000119436-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** servidor RONEI ZORTÉA GOMES, matrícula 560940.0/1, cargo Assistente Administrativo; servidor JOAQUIM ROQUE DE LIMA FÃO, matrícula 1016237.0/1, cargo Assistente Administrativo; servidor JORGE LUÍS DOS SANTOS, matrícula 205233.0/2, cargo Operário; servidor MARGUERITA RAMÓN BERNARDES, matrícula 53616.0/1, cargo Assistente Administrativo; todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2018, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 19/11/2018 a 05/12/2018, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser incluída no processo de Inventário e entregue até 05 de dezembro de 2018 à Área de Patrimônio/SMF, através da Portaria 87 de 23/11/2018 (Processo 18.0.000029130-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDREIA FLORES RODRIGUES, 440076/1, Assistente Administrativo; CLAUDIO JAIR BARAIBAR JÚNIOR, 226558/01, Assistente Administrativo, MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ 332220/1, Assistente Administrativo, VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 336649/1, Pedreiro, MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 248566/2, Operária, CLEUSA MARIA FREITAS MAINERI, 246995/2, Operária, WILSON LEOPOLDO DE OLIVEIRA BANDEIRA, 216103/1, Operário CLT, ANDREIA DA COSTA FERREIRA, 725484/2, Engenheira, todos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2018, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 13/11/2018 a 05/12/2018, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Área de Patrimônio, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser incluída no processo de Inventário e entregue até 05 de dezembro de 2018 à Área de Patrimônio/SMF, através da Portaria 095 de 08/11/2018 (Processo 18.0.000029133-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GLAUCIA HELENA SARMENTO MALTA, 90448201, professora para afastar-se de suas funções no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "2º Simpósio de Formação do Professor de Matemática da Região Sudeste", em São Paulo/SP, através da Portaria 750 de 23/11/2018 (Processo 18.0.000119413-1).

**AUTORIZA** LIZEANE BORGES FORTES, 85671202, professora para afastar-se de suas funções no dia 05 de dezembro de 2018, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar de Concurso Público na área de Matemática no Colégio Aplicação da UFSC, em Florianópolis/SC, através da Portaria 749 de 23/11/2018 (Processo 18.0.000120052-2).

**AUTORIZA** PAULO SÉRGIO DA SILVA, 106213101, professor, para afastar-se de suas funções no dia 07 de dezembro de 2018, para participar como painelistas do "V Seminário Internacional de Cultura Afro-Brasileira", na UNIPAMPA, em Uruguaiana/RS, através da Portaria 731 de 20/11/2018 (Processo 18.0.000121675-5).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** a dispensa de ponto sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens para o servidor FERNANDO ZIEGLER ZUGNO, 1365150/1, realizar curadoria artística de vários espetáculos na oitava edição do Festival Internacional Santiago Off, em Santiago do Chile, no período de 16 a 26 de janeiro de 2019, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 128, de 22/11/2018 (Processo 18.0.000119652-5).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL (código do cargo ES.2.11.NS), no DMAE, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 557, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1868, de 26/11/2018 (Processo 18.10.000003766-9, autorizado em 02/10/2018).

Classificação - Lista Geral	Nome	Cargo	CP	
15º	ANDREY REICHELT AZAMBUJA	Engenheiro Civil	557	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
16º	ESTEVAN CHRIST MACHRY	Engenheiro Civil	557	
17º	EVERTON LUIS DA SILVA	Engenheiro Civil	557	

**NOMEIA**, no cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO (código do cargo TP-2-08.07), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 86, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/12/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1825 de 21/11/2018. (Autorizado em 19/11/2018, processo 001.203.312.15)

Classificação	Nome	Cargo	CP	
6º	SABRINA PORCIUNCULA SILVA	Técnico em Saneamento	86	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata MAIGA MARQUES DIAS, Engenheiro Civil – 8º geral, Concurso Público 557, a Portaria 1688, de 23/10/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 1865 de 26/11/2018 (Processo 18.10.000003766-9, autorizado em 02/10/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato DANIEL WINTER, Engenheiro Civil – 9º geral, Concurso Público 557, a Portaria 1688, de 23/10/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2018, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1866 de 26/11/2018 (Processo 18.10.000003766-9, autorizado em 02/10/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato DOUGLAS MARTINS MOCELIN, Engenheiro Civil – 14º geral, Concurso Público 557, a Portaria 1725, de 07/11/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/11/2018, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1867 de 26/11/2018 (Processo 18.10.000003766-9, autorizado em 02/10/2018).

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 787192, Diretora-Geral Adjunta, Diretoria-Geral, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, participar da "ASSEMBLEIA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE 2018" da ASSEMAE que ocorrerá em Pelotas-RS, no dia 23 de novembro de 2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1860 de 26/11/2018 (processo 18.10.000009577-4).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de JOSE HENRIQUE LUCAS LIMA, 1092758, comissionado, Diretoria-Geral, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para conduzir a Diretora-Geral Adjunta, à reunião Regional da ASSEMAE que ocorrerá em Pelotas-RS, no dia 23 de novembro de 2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1861 de 26/11/2018 (processo 18.10.000009577-4).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MARCIANO CRISTOVÃO RAMOS, 727122/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 19/11/2018, os efeitos da Portaria 1617, de 05/10/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1863 de 26/11/2018 (Processo 18.10.000009513-8).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato LUIS EDUARDO RIBEIRO ROSTIROLLA, Enfermeiro - 63º Geral, a Portaria 536, de 23/10/2018, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2018, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, através da Portaria 603, de 27/11/2018 (Processo 18.0.000052508-8).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** a servidora GIORDANA ZIMMERMANN BESEN, 1298968/01, estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Atuário, ES603NS, período de estágio 23/09/2015 a 22/09/2018, com base no Art. 41 da Constituição Federal e Arts. 1º, 21 e 25 do Decreto 16.256, de 25.03.09, através da Portaria 128 de 27/11/2018 (processo 18.13.000006394-7).

**DESIGNA**, a contar de 01/11/2018 até 30/04/2019, os servidores JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, e MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0/06, Administrador, ES601NS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 67919/2018, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de limpeza e conservação para atender a administração pública municipal de Porto Alegre, nas dependências do PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 129 de 27/11/2018 (processo 18.13.000006109-0).

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ADAIR SILVEIRA DE SOUZA, CPF 202.917.790-34, matrícula 73401.1, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.01.04.F.11-2, cargo de Agente de Serviços Externos, padrão 04-F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 16/05/1978, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/11/2018, inativado conforme Portaria 612/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA, CPF 252.000.540-87, cônjuge, a contar de 05/11/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1894, de 23/11/2018 (processo 18.13.000006920-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 06/09/2018, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) de MANOEL EMILIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula 9337.6, falecido em 06/09/2018, Estatutário, no cargo de Operário, código AC-1.10.02.E.10-2, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, falecido em atividade, Regime

de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 26/05/1983, no valor total mensal de, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, à razão de: 33,33% a pensionista MARIANGELA GONÇALVES DE PAULA, matrícula 9337.6, data-fim 28/01/2022, CPF 049.323.930-83, filha, no valor de e 33,33% ao pensionista JOÃO CLAUDIO GONÇALVES DE PAULA, matrícula 9337.6, data-fim 12/05/2024, CPF 049.323.990-14, filho, no valor de. Observações: Fica reservada a cota de (33,34%) para outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 436.878.300-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 651 094 75, através da Portaria 1911, de 23/11/2018 (processo 18.13.000006785-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 29/10/2018, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 15/18, artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FATIMA SEGU TAVARES, matrícula 70602.7, falecida em 29/10/2018, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-2.04.06.C.09-01, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 24/10/1990, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração da ex-servidora, rateado à razão de: 50% ao pensionista SANDRO VANDRE TAVARES, matrícula 70602.7, CPF 554.512.840-91, cônjuge, no valor de e 50% ao pensionista MATEUS SEGU TAVARES, matrícula 70602.7, data-fim 22/03/2026, CPF 874.143.840-04, filho, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a): 509.491.010-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 122 725 223 29, através da Portaria 1902, de 23/11/2018 (processos 18.13.000006839-1 e 18.13.000006931-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JAIR DA SILVA CONCEIÇÃO, CPF 237.113.610-72, matrícula 74336.0, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.04.02.D.10-02, cargo de Operário, padrão 02 D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 07/04/1983, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/11/2018, inativado conforme Portaria nº 294/2015, sendo que 100% desta pensão correspondente a, distribuídos da seguinte forma: TANIA MARISA DA SILVA, CPF 133.446.680-72, companheiro (a), a contar de 05/11/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1909, de 23/11/2018 (processo 18.13.000007064-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo PAULO MEIRELLES DA ROCHA, CPF 132.025.700-30, matrícula 73674.3, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional FV-2.02.06.D.08-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 16/03/1972, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/11/2018, inativado conforme Ato 588/2008, revisado por Ato 3562/2012, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JAQUELINA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF 469.163.930-68, companheiro(a), a contar de 01/11/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1915, de 23/11/2018 (processo 18.13.000007039-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 29/09/2018, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao (s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) MARIA HELENA HAFNER, matrícula 28943.0, falecido(a) em 29/09/2018, Estatutário(a), no cargo de Monitor, código SA-1.08.06.B.06-0, com carga horária de 30 horas. Inativo(a), da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 211, de 01/03/2012, a contar de 22/11/2011, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 21/07/1992, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% à pensionista MARIA LUIZA HAFNER, matrícula 28943.0, CPF: 335.708.500-30, mãe, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Emenda Constitucional 70/12 – Portaria 308, de 17/03/2016 (processo 009.004044.11.8). CPF do(a) ex-servidor(a) 294.317.600-10, PASEP do (a) ex-servidor(a) 108 296 073 39, através da Portaria 1916, de 23/11/2018 (processo 18.13.000006828-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora ERECI ALBUQUERQUE MOGETTI, 393748, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.C.07-00, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria 632/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01/07/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "C", artigos 26, § 1º e 43, da Lei 6.151/1988, com redação das Leis 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços trienais 07 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; adicional de (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6.309/1988. \*Valores com base no Decreto Municipal 18.691/2014; CPF 307.774.880-00. Através da Portaria 1876, de 19/11/2018 (Processo 18.13.000005905-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora MARCIA DA ROCHA VASCONCELLOS, 125316, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.F.09-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria 172/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, a contar de 01/03/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 26, § 1º e 43, da Lei 6.151/1988, com redação das Leis 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços trienais 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; adicional de (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 32 da Lei 6.151/1988. \*Valores com base no Decreto Municipal 18.691/2014; CPF 449.166.630-04. Através da Portaria 1877, de 19/11/2018 (Processo 18.13.000005954-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora ROSANE TRINDADE GOMES, 320990, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-1.09.02.D.07-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria 728/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a contar de 01/07/2015, com provento integral, quanto ao valor mensal do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6.309/1988; avanços trienais 07+1 (40%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; adicional de (15%), artigo 125

da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6.309/1988. \*Valores com base no Decreto Municipal 19.056/2015; CPF 291.816.580-87. Através da Portaria 1878, de 19/11/2018 (Processo 18.13.000005961-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**RETIFICA**, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15, em relação ao ex-servidor ANTÔNIO RAIMUNDO DANTUR, matrícula 5290.8, falecido em 05/09/1993, Estatutário, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.D.10-2, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Portaria 841, de 01/06/2018, a contar de 31/08/1993, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/06/1963, a Portaria 395, de 30/03/2017, que revisou pensão por morte, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor total mensal, que passa ser de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao código do cargo e inclusão de dois avanços-prêmio e quanto aos dados de aposentadoria, à razão de: 100% a pensionista LEOCADIA HELENA SIKORA DANTUR, matrícula 5290.8, CPF: 004.359.960-53, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D", no valor de, conforme artigo 31 da Lei Complementar 765/15; função gratificada incorporada – nível 07, no valor de, conforme artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85, artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15; avanços – 12 (60%), no valor de, conforme artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), no valor de, conforme artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), no valor de, conforme artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; gratificação atividade tributária variável (90% x 21.000 pontos x R\$), no valor de, conforme artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º, 33, parágrafo 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/15. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil (artigos 32, parágrafo 7º, 33, parágrafo 2º da Lei Complementar 765/2015). CPF do(a) ex-servidor(a) 003.726.170-34, PASEP do ex-servidor 100 426 732 48, através da Portaria 1818, de 23/11/2018 (processo 009.000411.16.7.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**RETIFICA**, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16, em relação ao ex-servidor ANTÔNIO RAIMUNDO DANTUR, matrícula 5290.8, falecido em 05/09/1993, Estatutário, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.D.10-2, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Portaria 841, de 01/06/2018, a contar de 31/08/1993, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/06/1963, a Portaria 396, de 30/03/2017, que revisou pensão por morte, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal, que passa ser de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao código do cargo e inclusão de dois avanços-prêmio e quanto aos dados de aposentadoria, à razão de: 100% a pensionista LEOCADIA HELENA SIKORA DANTUR, matrícula 5290.8, CPF: 004.359.960-53, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D", no valor de, conforme artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso I da Lei Complementar 765/15; função gratificada incorporada – nível 07, no valor de, conforme artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85, artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15; avanços – 12 (60%), no valor de, conforme artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), no valor de, conforme artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (185%), no valor de, conforme artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15; gratificação atividade tributária variável (90% x 18.600 pontos x R\$), no valor de, conforme artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, parágrafo 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/15, artigo 12, do Decreto 19.284/16; gratificação desempenho gestão 1 – adicional, no valor de, conforme artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15; gratificação desempenho gestão 3 – regime, no valor de, artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15; parcela de equivalência individual, no valor de, conforme artigo 12, da Lei 11.922/15. CPF do(a) ex-servidor(a) 003.726.170-34, PASEP do ex-servidor 100 426 732 48. CPF do(a) ex-servidor(a) 003.726.170-34, PASEP do ex-servidor 100 426 732 48, através da Portaria 1819, de 23/11/2018 (processo 009.000411.16.7.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**RETIFICA**, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16, em relação ao ex-servidor ANTÔNIO RAIMUNDO DANTUR, matrícula 5290.8, falecido em 05/09/1993, Estatutário, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.D.10-2, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Portaria 841, de 01/06/2018, a contar de 31/08/1993, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/06/1963, a Portaria 397, de 30/03/2017, que revisou pensão por morte, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total mensal, que passa ser de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao código do cargo e inclusão de dois avanços-prêmio e quanto aos dados de aposentadoria, à razão de: 100% a pensionista LEOCADIA HELENA SIKORA DANTUR, matrícula 5290.8, CPF: 004.359.960-53, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D", no valor de, conforme artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II da Lei Complementar 765/15; função gratificada incorporada – nível 07, no valor de, conforme artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85, artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15; avanços – 12 (60%), no valor de, conforme artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), no valor de, conforme artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (185%), no valor de, conforme artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15; gratificação atividade tributária variável (93,5699% x 15.700 pontos x R\$), no valor de, conforme artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, parágrafo 2º e 35 da Lei Complementar 765/15; gratificação desempenho gestão 1 – adicional, no valor de, conforme artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15; gratificação desempenho gestão 3 – regime, no valor de, artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15; parcela de equivalência individual, no valor de, conforme artigo 12, da Lei 11.922/15. CPF do(a) ex-servidor(a) 003.726.170-34, PASEP do ex-servidor 100 426 732 48, através da Portaria 1820, de 23/11/2018 (processo 009.000411.16.7.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**RETIFICA**, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao ex-servidor JOÃO ROBERTO PEREIRA ROSA, matrícula 67528.6, falecido em 21/09/2018, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-4.05.02.D.11-2, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 28/06/1983, a Portaria 1744, de 24/10/2018, que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente à 100% da remuneração do ex-servidor, quanto a reversão da cota reservada a atual pensionista, em face do Relatório Social 16/2018, da UMPP/PREVIMPA, estipulando-se novo rateio de cota, à razão de: 100% a pensionista MARIA NELSI DA LUZ MARQUES, matrícula 67528.6, CPF: 738.798.780-72, companheira, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Readaptado do cargo de Operário (AC-4.06.02) para Auxiliar de Serviços Gerais (AC-4.05.02) - conforme artigos 57 e 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 – Portaria 266, de 12/08/2010 e Ato 161, de 13/10/2010 (processo 004.004782.08.9). CPF do(a) ex-servidor(a) 439.256.850-49, PASEP do(a) ex-servidor(a) 120 480 149 43, através da Portaria 1912, de 23/11/2018 (processo 18.13.000006371-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Portarias Conjuntas

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**INSTAURAM** sindicância para apurar os fatos constantes no processo 18.0.000078774-0 e DESIGNAM como sindicantes, sob a presidência da primeira, os(as) servidores(as) CLÁUDIA SALLES RIBEIRO, Assistente Administrativa, matrícula 664756, ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES, Assistente Administrativo, matrícula 381953, e MARIA CRISTINA HOFMEISTER MENEZHINI, Assessora Técnica, matrícula 1386999, através da Portaria 5478700 de 27/11/2018. (Processo 18.0.000078774-0).

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000118909-0** - DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 26 de julho de 2018, relativo a MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 26230701, cargo Assistente Social, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.13.000006323-8** - DEFERE, em 22/11/2018, em relação a LUCIANA MARTINS VIEIRA, 915534, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2581 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Infâncias Escola de Educação Infantil LTDA – 03/09/2001 a 21/02/2003;

Sociedade Porvir Científico – 01/03/2003 a 07/10/2008.

**Processo 18.13.000006342-4** - DEFERE, em 23/11/2018, em relação a CECILIA BOBSIN DO CANTO, 1262866, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2413 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Caixa Econômica Federal – 07/07/2008 a 19/02/2015.

**Processo 18.13.000006363-7** - DEFERE, em 23/11/2018, em relação a LUCIANA RIBEIRO FRAGOSO, 482216, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2028 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

F Kospell & CIA LTDA – 04/09/1987 a 24/08/1989;

Darel Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – 29/10/1990 a 30/11/1990;

Hospital Municipal São Camilo – 01/03/1994 a 22/08/1995;

União Brasileira de Educação e Assistência – 23/08/1995 a 29/10/1996;

Prefeitura Municipal de Esteio – 02/06/1997 a 02/04/1998.

**Processo 18.13.000006367-0** - DEFERE, em 23/11/2018, em relação a MARGARIDA DEOLMIRA PEREIRA CORREA, 250421, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 739 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Não cadastrado – 08/03/1976 a 26/05/1976;

Hospital Independência LTDA – 25/06/1976 a 21/07/1976;

Associação Educadora São Carlos – AESC – 19/09/1986 a 11/06/1988.

**Processo 18.13.000006368-8** - DEFERE, em 23/11/2018, em relação a EUNICE GARCIA CARNEIRO, 284534, nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 437 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Multifarma Comércio e Representações LTDA – 02/05/1983 a 30/01/1984;

Gold Invest Indústria e Comércio de Ouro S/A – 29/04/1988 a 26/07/1988;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 16/04/1990 a 30/05/1990;

Puras do Brasil Sociedade Anônima – 21/11/1994 a 20/12/1994.

**Processo 18.13.000006419-6** - DEFERE, em 23/11/2018, em relação a LUCIO ROBERTO SILIPRANDI, 254177, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para

efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 533 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Empregador não informado – 01/05/1989 a 15/10/1990.

**Processo 18.13.000006501-0** - DEFERE, 26/11/2018, em relação a SONIA FERREIRA BANDEIRA, 873448, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3617 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
H.S.C. Comércio, Representações e Serviços LTDA – 14/12/1992 a 01/04/1993;  
SVJ Comércio de Alimentos LTDA – 13/05/1993 a 11/07/1993;  
Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 18/02/2002 a 28/08/2007;  
Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – 01/02/2012 a 04/01/2016.

**Processo 18.13.000006526-5** - DEFERE, em 26/11/2018, em relação a DEISE CHRISTIANE SANTOS DA SILVA, 963322, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3610 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Grazziotin S/A – 05/12/1989 a 26/12/1989;  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 18/04/1995 a 16/07/1995;  
Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologi – 01/12/1995 a 03/12/1997;  
Associação Educacional Luterana do Brasil-AELBRA – 10/02/1999 a 05/04/2000;  
Fundação Universitária de Cardiologia – 02/10/2000 a 11/11/2005; 08/07/2006 a 22/07/2006; 01/09/2006 a 01/12/2006;  
Associação Comunitária de Mulheres-Cumulher Liberdade – 26/03/2008 a 30/06/2008;  
Tempo de benefício – 12/11/2005 a 07/07/2006 e 23/07/2006 a 31/08/2006.

**Processo 18.13.000006664-4** – DEFERE, em 26/11/2018, em relação a JULIO CESAR BONIFACIO, 661482, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2464 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
C Carmo e CIA LTDA – 13/10/1976 a 19/11/1976;  
Arquisul Construções e Incorporações LTDA – 22/06/1977 a 01/11/1977;  
Opus Engenharia LTDA – 12/01/1979 a 26/03/1979 e 04/09/1980 a 05/09/1980;  
Construtora Prates Galvão S/A – massa falida – 13/03/1980 a 03/07/1980; 11/05/1982 a 31/08/1983 e 14/09/1989 a 07/03/1990;  
Adair L Nunes – 15/09/1980 a 22/10/1980;  
Transportes Comércio Dikarnes LTDA – 26/12/1980 a 23/03/1981;  
Construtora Radar LTDA – 22/06/1981 a 17/08/1981;  
Técnica Granville LTDA – 18/08/1981 a 04/01/1982;  
Círculo de Pais e Mestres da E. E. 1 Grau Três de Outubro – 01/06/1984 a 16/04/1985;  
Massa Falida Sehbe S A Hotéis e Turismo – 02/05/1985 a 20/08/1986;  
Solido Empresa de Serviços de Engenharia LTDA – 13/01/1987 a 12/02/1987;  
Engebran Sul Engenharia e Construções LTDA – 18/03/1987 a 30/06/1987;  
Sulfer Empresa Construtora LTDA – 20/08/1987 a 08/12/1987;  
Croma Industrias Alimentares S/A-massa falida – 13/06/1989 a 23/06/1989;  
Rosito Luce Marmores e Granitos LTDA-EPP – 21/01/1991 a 08/04/1991.

**Processo 18.13.000006676-8** - DEFERE em 26/11/2018, em relação à TATIANA CAON GUERRA, 992073, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2564 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
União Brasileira de Educação e Assistência – 01/06/2006 a 09/03/2010;  
Cici – 01/02/2003 a 28/02/2003; 01/04/2003 a 28/02/2005; 01/04/2005 a 31/01/2006; 01/02/2006 a 31/05/2006.

**Processo 18.13.000006196-0** - DEFERE, em 30/10/2018, em relação à MARIA LUIZA DIAS DE ASSUNÇÃO, 233289, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1035 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Fundação Educa Santa Rosa de Lima – 20/06/1986 a 19/04/1989.

**Processo 18.13.000005882-0** - DEFERE, em 26/11/2018, em relação à DARLIZE TEIXEIRA DE MELLO, 394297, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1149 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Centro Infantil Amiguinhos da Praça Ltda – 01/03/1993 a 01/02/1995;  
Associação Beneficente São José – 25/02/1997 a 28/04/1997;  
Empregador não informado pelo INSS – 01/03/1990 a 30/11/1990; 01/07/1992 a 31/07/1992; 01/10/1992 a 31/12/1992.

**Processo 18.13.000006756-0** – DESAVERBA em 26/11/2018, em relação MARCO AURELIO SILVA SANTOS, 203352, ex-servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, o tempo de contribuição averbado anteriormente através dos processos 001.034779.88.4 e 001.040371.91.3 tendo em vista exoneração.

**Processo 18.13.000006338-6** – INDEFERE, em 23/11/2018, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LEANDRO BAPTISTA MONTEIRO, 196529, motorista do Gabinete do Prefeito, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001162.16.0.00000** - MODIFICA em 26/11/2018, em relação à MARIA ISABEL BERGMAN NATORF, 401617, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, quanto ao total averbado que passa a ser de 3471 dias, bem como os períodos abaixo discriminado:

União Brasileira de Educação e Assistência/Cici – 01/08/1988 a 30/04/1990;

União Sul Brasileira de Educação e Assistência – 01/05/1990 a 16/12/1997;

Cici -31/03/1987 a 15/05/1987.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
DEP	1442970	LUIZ EDUARDO MELLO DE BORTOLI	29428	7338	16/10/2018
DEP	1395556	NICOLY DE SOUZA REIS	29282	7339	11/11/2018
EDIFICAPOA/ SMGES	1352660	LUIZA SEFERIN DOS SANTOS	29489	7222	08/10/2018
HPS/R	1404482	ANNE ROSE REZENDE BATISTA	26049	7224	10/10/2018
HPS/R	1314769	BRUNO MARRANGHELLO FERREIRA	26768	7223	05/10/2018
HPV/R	1412612	ADRIANE DUTRA DE OLIVEIRA	28771	7297	01/11/2018
HPV/R	1373587	IZABELLI DOS SANTOS VALERIO	27482	7300	29/10/2018
HPV/R	1414194	LEONARDO FAGUNDES ROQUE	27000	7150	19/09/2018
HPV/R	1416820	MILENA ALEXIA QUINTANA SILVEIRA	27286	7230	04/09/2018
HPV/R	1360981	RAIANE BARBOSA DA CONCEICAO	24666	6768	01/07/2018
HPV/R	1421565	ROBERTA VIEIRA DA SILVA	27750	7296	12/09/2018
HPV/R	1366980	THAYANE SCAPINI PINTO	27037	7298	24/09/2018
PGM	1432389	ANDRESSA PERES CORDEIRO	28635	7304	11/10/2018
PGM	1438727	BRUNO CASTILHOS BRITO	29026	7117	31/08/2018
PGM	1448935	BRUNO SOARES	29973	7353	08/11/2018
PGM	1380052	CAMILA VIANNA SARTORI	24008	7233	02/10/2018
PGM	1414658	CAROLINE NUNES DA ROCHA	27034	7305	19/10/2018
PGM	1417185	GABRIEL SARAIVA FARIAS	27319	7155	12/09/2018
PGM	1441558	JADE NASCIMENTO LANZONI	29235	7234	30/08/2018
PGM	1383736	LORENZO DOS SANTOS MACEDO	28242	7335	24/10/2018
PGM	1369911	MAITHE DOS SANTOS DE FRAGA	25111	7152	13/09/2018
PGM	1376209	MARINA DOS SANTOS MACHADO	23673	7119	14/09/2018
PGM	1366564	PABLO OLIVEIRA MENDONÇA	22608	7256	08/10/2018
PGM	1409476	PAMELA BEATRIZ DA SILVA MARTINS	29223	7118	05/09/2018
PGM	1422154	RODRIGO DOMINGUES MARROS	27796	7153	12/09/2018
PGM	1409239	SABRINA RODRIGUES MATTOS	29109	7354	31/10/2018
PGM	1359550	SUELEN LUCHTEMBERG TEIXEIRA	28520	7303	29/10/2018
SMA	1407902	EDUARDA COSTA DOS SANTOS	26273	6831	22/07/2018
SMAM	1395238	LETICIA DE SOUZA	26829	6689	13/06/2018
SMAM	1362453	MARIANA DOS SANTOS SILVEIRA	26523	6690	14/06/2018
SMA-SMPG	1339109	NATASHA DE FREITAS MOREIRA	26128	6795	28/06/2018
SMC	1411357	BRUNA TAYELLI AZAMBUJA	26673	6709	18/06/2018
SMC	1390490	DIEGO DOS SANTOS LEMOS	24854	6813	16/07/2018
SMC	1428268	GUILHERME PINTO FABRÍCIO	28352	6830	09/07/2018
SMED	1169432	ÁDERSON HECK RIBEIRO	28255	6720	24/05/2018
SMED	1325086	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	27363	6728	19/06/2018
SMED	1430998	ANA RAFAELA FLORIANO BELISSIMO	28395	6714	08/06/2018
SMED	1375539	ANDREA DA SILVA QUILES DOS PASSOS	23561	6812	03/08/2018
SMED	1435604	ANDREIA MARIA RODRIGUES	28736	6858	10/07/2018
SMED	1425846	ANGELO DIAS PACHECO	28044	6675	23/05/2018
SMED	1423347	ANTONIO MARCOS SENA DA SILVA	27773	6781	25/04/2018
SMED	1427504	BIBIANA ELIONOR DINIZ ABADIE	28184	6673	17/05/2018
SMED	1428667	BRUNA KINDLEIN MULLER	28260	6674	28/05/2018
SMED	1431161	CARLA BRANCA JESUS LIMA	28412	6755	14/06/2018
SMED	1187040	CARLA MICHELE SOBRINHO MACIEL	23566	6784	06/07/2018
SMED	1346296	CAROLINE DA SILVA GODOY	28801	6840	28/07/2018
SMED	1385399	CRISTIANE MARTINS CABRAL	26415	6730	22/06/2018
SMED	1368443	CRISTIANE SILVA DA SILVA	25106	6841	01/06/2018
SMED	1429442	DANIELA REGINA BECKEL	28347	6685	05/06/2018
SMED	1245520	DAVI GUILHERME CABRAL PINTO	27900	6790	26/06/2018
SMED	1383680	DIANE LUIZA GAWLINSKI DE ANDRADES	28552	6837	27/06/2018
SMED	1317890	DYLAN SILVA HEIDMANN	27779	6688	23/04/2018
SMED	1384490	ELAIS ALMEIDA DA LUZ	24515	6692	29/05/2018
SMED	1428969	ELISANGELA MONTI RIBEIRO	28287	6860	03/07/2018
SMED	1391852	ELISETE DA ROSA BELLO	26727	6819	21/05/2019

SMED	1273450	ELIZ REGINA CRUZ COELHO	27620	6666	31/05/2018
SMED	1408763	EZEQUIEL CAVALHEIRO RAMOS	26372	6684	16/02/2018
SMED	1269640	FABIANE ALVES JESUS	26575	6766	04/07/2018
SMED	1269640	FABIANE ALVES JESUS	28649	6794	05/07/2018
SMED	1421450	FABIO MATEUS DA SILVA LOBATO	27592	6686	05/06/2018
SMED	1399829	FERNANDA ANDRESSON DA SILVA	27622	6818	12/07/2018
SMED	1432001	FERNANDA RIBAS PALM	28439	6785	22/06/2018
SMED	1144081	GEORGIA JULIELI FERREIRA DA SILVA	28639	6834	24/07/2018
SMED	1424246	INGRID DORNELLES CORREA	27807	6676	14/05/2018
SMED	1422812	ISADORA IARE RODRIGUES DA SILVA	27687	6725	13/06/2018
SMED	1284932	JAQUELINE LIGABUE	26529	6786	10/07/2018
SMED	1426273	JOANA SANTOS STANIESKI	28262	6669	04/06/2018
SMED	1427342	JOCIANE BANDEIRA	28193	6668	18/05/2018
SMED	1382969	JULIANA RENCK BIMBI	26139	6663	20/05/2018
SMED	1383884	JULIANO FERREIRA GABRIEL	26534	6782	23/06/2018
SMED	1409930	KANAÁ RODRIGUES SILVA	26513	6751	01/07/2018
SMED	1428802	KARINA FERREIRA FIGUEIREDO	28281	6793	21/06/2018
SMED	1398342	KELLY LORRANA DE JESUS DA CRUZ	25520	6726	11/06/2018
SMED	1430963	LARISSA FELICION RUBENICH	28404	6713	06/06/2018
SMED	1389084	LAURA DA ROSA COUTO	24764	6683	25/04/2018
SMED	1413848	LIANE SANTOS DA SILVA	26905	6843	25/07/2018
SMED	1432311	LUIS EUGENIO VALE BITTENCOURT	28510	6859	04/07/2018
SMED	1385925	LUÍZA DE SALLES BRUNICHAKI	24462	6833	17/07/2018
SMED	1410326	MARCOS CEZAR FONSECA DE CASTRO	28631	6811	11/07/2018
SMED	1375326	MARIA LUCIA PEREIRA	28482	6835	12/06/2018
SMED	1413481	MERY PEREIRA	26716	6723	13/06/2018
SMED	1432095	NATIELE RENATA BALDISSERA	28497	6718	18/06/2018
SMED	1420933	PAULA ROLIN SCHMITZ	27551	6836	22/07/2018
SMED	1356380	PRISCILA CRISTINA DA SILVA HEIDMANN	27251	6731	12/06/2018
SMED	1413406	PRISCILA LIMA DIAS	26853	6754	25/06/2018
SMED	1425862	RAFAEL LORENÇO DE FREITAS	28045	6724	25/05/2018
SMED	1384961	RAMONA PACHÉCO BORGES DA SILVA	26411	6733	20/06/2018
SMED	1421735	RAPHAELLY DE OLIVEIRA COSTA	27609	6667	17/05/2018
SMED	1428985	RITA DE CÁSSIA DA ROSA VIEIRA	28293	6665	28/05/2018
SMED	1400827	SAMARA CEZAR RAMOS KOLHRAUSCH	27794	6810	14/07/2018
SMED	1386000	TATIANE FIGUEIREDO DE VARGAS	26630	6672	11/05/2018
SMED	1429167	THAYS PINTO CRUZ	28335	6664	29/05/2018
SMED	1387502	VALDIR ERICK DOS SANTOS	26629	6671	10/05/2018
SMED	1373315	VANESSA ALVEZ DOS SANTOS	23291	6789	21/07/2018
SMED	1422537	VICTÓRIA MENEGHINI BITENCOURTE	27815	6719	09/06/2018
SMED	1406450	VILMA GABRIELA DE SOUZA GOULART NETTO	27415	6783	24/06/2018
SMED	1373390	VITÓRIA SILVEIRA MACIEL	27881	6678	26/04/2018
SMF	1433563	ELIAS DO NASCIMENTO KLIPP DA SILVA	28594	7277	22/09/2018
SMF	1388703	GIOVANNA DA SILVA FARIAS	28579	7275	06/10/2018
SMF	1388703	GIOVANNA DA SILVA FARIAS	24747	6752	25/06/2018
SMF	1406612	IANE SILVA DA CRUZ	26151	7260	02/11/2018
SMF	1357107	JÉDER DA SILVA PEREIRA	21895	7156	03/10/2018
SMF	1358146	KARINE MENDES DA SILVA	26872	7158	06/02/2018
SMF	1418459	KAROLINE OLIVEIRA SPINDOLA AMARAL	27469	7227	25/09/2018
SMF	1430289	KELLY JANINE PEDERIVA	28407	7225	25/09/2018
SMF	1230492	LUCAS DE SOUZA RODRIGUES	27470	7157	24/09/2018
SMF	1406590	LUCAS GUILHERME NASCIMENTO ALMEIDA	26150	7274	29/10/2018
SMF	1429965	MAIQUE ADRIAN BRIAO GROSS	28306	6809	15/07/2018
SMF	1368079	MILENE MARTINEZ RODRIGUES BRAZIL	28834	7228	20/08/2018
SMF	1431862	NATALIA MACHADO DE SOUZA	28501	7258	15/10/2018
SMF	1383329	RODRIGO OVALHE DE ABREU	24651	7259	08/10/2018
SMF	1415999	RYANN MOREIRA GARCIA	28405	7301	03/11/2018
SMGL-SMRI	1405004	BRUNO FRANCISCO MULLER FARZEN	26404	6696	18/06/2018
SMGL-SMRI	1406396	INGRID FRANCIELLE BUAVA SEVERO	26115	6633	29/06/2018
SMGL-SMRI	1422839	JOSIEL DE MELLO ARAUJO	27689	6722	03/06/2018
SMIC	1414518	EMILIANA DALL ACCUA LOPES	26983	6826	14/07/2018
SMIC-SMDE	1378180	JULIA RONCATO	28091	6816	25/06/2018
SMIC-SMDE	1425196	THAINA WATTE FALCÃO LESSA	28000	6817	02/07/2018
SMIC-SMDE	1419846	VANESSA VICTORYA OLIVEIRA DA SILVA	27561	6832	17/07/2018
SMOV	1401955	GABRIELLA CAMARGO MARQUES	25894	6729	14/06/2018
SMOV	1396552	LUIS FERNANDO FLORES PINTO FILHO	27162	6715	08/06/2018
SMOV	1421085	TALES IAN SANTOS SOARES	27568	6670	28/05/2018
SMOV-SMIM	1357786	BIANKA DOS SANTOS FERREIRA	26187	6797	12/07/2018
SMOV-SMIM	1357301	KETLYN CHRISTINI NAZARIO MARQUES	26028	6842	18/07/2018
SMPEO	1380265	GUILHERME DE LIMA PINHEIRO OSORIO	24025	7276	25/09/2018
SMS	1409514	ALICE FISCHER VIEIRA	28605	6839	09/07/2018
SMS	1392662	AMANDA GABRIELLY BARBOSA CABRAL	24968	6691	21/06/2018
SMS	1356216	ANA PAULA MELO CONCEIÇÃO	27883	6716	03/05/2018
SMS	1371843	ANDRESSA DELGADO TISCHER	27648	6711	24/05/2018
SMS	1424505	AYMÉE DE SOUZA HASPEROY	27937	6822	03/07/2018
SMS	1364286	BRENDA DALLAVÉCHIA PORCIUNCUA	27049	6857	25/07/2018
SMS	1409611	BRUNA DREYER ORTMANN	28345	6796	16/07/2018
SMS	1336673	CAMILA CAROLINE DA SILVA INÁCIO	24030	6196	25/06/2018
SMS	1375482	CINTHIA FONSECA DE BEM	28180	6757	07/09/2018
SMS	1393316	CRISTIANE NAIR DE OLIVEIRA FERREIRA	25029	6727	27/06/2018
SMS	1413058	DAIANE RADAESKI VIEIRA	26835	6697	25/06/2018
SMS	1379690	DÉBORA SANTOS DE OLIVEIRA	23993	6814	23/07/2018
SMS	1427563	ERICA FRANCINE ROLIM DE OLIVEIRA	28211	6756	15/06/2018
SMS	1409425	GABRIEL MOREIRA JOREJ?	26442	6750	15/06/2018
SMS	1410121	GABRIELA DA ROSA NETO	26541	6632	07/06/2018
SMS	1428390	HELENE DELPINO DOS SANTOS	28217	6769	18/06/2018
SMS	1361732	IRACEMA DA GRAÇA ROSA CABRAL	23066	6694	28/07/2018

	1423924	JERONIMO WEINMANN DA SILVA	27905	6827	19/07/2018
SMS	1241826	JéSSICA ROBERTA MACHADO PEREIRA	23598	6820	29/07/2018
SMS	1418432	JULIA WERNER VIEIRA	27408	6712	12/06/2018
SMS	1409492	JULIANE SCHUMANN PEREIRA	26452	6792	15/06/2018
SMS	1418386	KELLI OSIELSKI	27377	6681	04/05/2018
SMS	1185101	KEVIN CESAR MACEDO	27460	6821	11/07/2018
SMS	1396803	LUIZA PAGANO CANCELLI	25409	6788	05/07/2018
SMS	1378562	MAGDA NAIANE VERISSIMO TEIXEIRA	28175	6861	08/06/2018
SMS	1169572	MARCELA FRAGA GOMES	27656	6682	28/05/2018
SMS	1323008	MARIANA ALLENDE DOS SANTOS	27121	6717	23/05/2018
SMS	1388843	MARIANE FONSECA DUTRA SCHEPA	24711	6680	06/06/2018
SMS	1413570	MARINA COELHO DE OLIVEIRA	26869	6710	25/06/2018
SMS	1411500	MICHELE MODEL	26682	6753	03/07/2018
SMS	1419480	MIRELA LOPES DOS SANTOS	27523	6767	11/04/2018
SMS	1381997	NATHALIA MARIA KLEIN	26090	6734	13/06/2018
SMS	1327844	PAMELA ROSA RIBEIRO	27631	6721	17/06/2018
SMS	1411802	PATRICIA DOS PASSOS MARTINS	26702	6737	28/06/2018
SMS	1263633	PATRINY THUANA LOPES MOTA	26721	6735	28/06/2018
SMS	1195140	ROGER LEAL DE OLIVEIRA	27976	6825	07/05/2018
SMS	1366297	SUELEN MARTINS BERNARDES	25022	6823	19/07/2018
SMS	1395300	TAINÁ DIMER JUSTO	25219	6829	23/07/2018
SMS	1362380	TASSIANI DA SILVA	27267	6693	25/06/2018
SMS	1179489	VITTORIA FERRAZ DUTRA	27266	6695	25/06/2018
SMS	1418670	WILLIAM NUNES CONTREIRAS	27432	6679	03/06/2018
SMSEG	1436244	TAINA NASCIMENTO DA ROSA MOREIRA	28787	6862	12/07/2018
SMTUR	1362674	CINTHIA ANTUNES CASAGRANDE	28744	7340	29/10/2018
SMTUR	1354779	JOÃO PEDRO CENSI MORLIN SEELIG PORTELA	28152	7334	07/11/2018
SMTUR	1430912	MATEUS OLIVEIRA PEREZ	28473	7231	30/09/2018
SMTUR	1292005	THAIS LOPES NUNES	29326	7154	04/09/2018
SMURB	1362984	BIANCA SAMIRA CASTRO DO AMARANTE	22349	7337	15/10/2018
SMURB	1426877	CAROLINE GUTERRES DE SOUZA	28244	7151	19/09/2018
SMURB	1410580	JULIA DA SILVA FERREIRA	26600	7226	17/09/2018

## Termos de Ratificação

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**RATIFICA** a convocação do servidor MAURO RICARDO LOUZADA XAVIER, 745513, Coordenação Água Nordeste (GDNE), para prestação de serviços extraordinários de janeiro de 1984 a novembro de 1988 e de abril de 1989 a setembro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1984 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000004919-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de janeiro de 1984 a novembro de 1988 e de abril de 1989 a setembro de 2018, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 119/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor WALTER ALVES BORGES, 707901, Coordenação de Esgoto Centro (GDCE), para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1983, agosto de 1991 a setembro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000005452-2 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de em agosto de 1983, agosto de 1991 a setembro de 2018, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 123/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor MANOEL ULISSES ROSA RIBEIRO, 663016, Coordenação de Recuperação de Créditos (GARE), para prestação de serviços extraordinários de fevereiro de 1997 a dezembro de 2005 e de março de 2006 a setembro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1997 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000005602-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de fevereiro de 1997 a dezembro de 2005 e de março de 2006 a setembro de 2018, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 126/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL 053/2018

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 04 de dezembro, às 9 horas e 12 de dezembro, às 14 horas, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 – 9 horas

##### RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
1) PROCESSO 1800.000526.98.0 (001 104920 17 3)  
Recorrente: FOCKE DO BRASIL LTDA

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 – 14 horas

##### RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - ROGÉRIO VIANNA TOLFO  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
1) PROCESSO 1800.000545.78.0 (001 102436 17 7, 180 000009 01 54)  
Recorrente: RADICOM CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO LTDA  
RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
2) PROCESSO 1800.000610.93.0 (001 106846 16 7, 170 000109 48 58)  
Recorrente: CALCULARE ECONOMISTAS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Coordenador da 1ª Câmara.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna públicas as Licenças Ambientais, Declarações de Isenção e Termos de Recebimento Ambiental emitidos nos meses de agosto, setembro e outubro de 2018 com base na Lei 8.267/98, alterada pela Lei nº 10.360/08, art. 6º, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Porto Alegre.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

Licenças Ambientais, DI e TRA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240768\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240768_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 1037/2018 PROCESSO 17.0.000049153-5

Estabelece o Incentivo para o Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos no município de Porto Alegre, para hospitais contratualizados com atendimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Porto Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Instituir o Incentivo para o Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos no Município de Porto Alegre para hospitais filantrópicos que prestam serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

**Art. 2º** - O incentivo tem por objetivo complementar o custeio do conjunto de ações na prestação de serviços do SUS em oftalmologia.

**Parágrafo Único** – Para efeitos desta Portaria o custeio refere-se ao pagamento de todos os serviços e materiais de consumo necessários à atenção integral ao usuário do SUS, e incluem-se, entre outros, os medicamentos, honorários profissionais e gastos com pessoal, insumos hospitalares, exames complementares e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), hemoderivados, uso de equipamentos e instalações necessárias ao atendimento e, excepcionalmente, com autorização do gestor local do SUS, a realização de procedimentos, utilização de OPMS ou medicamentos que não constem na tabela SUS, incluindo aqueles determinados por ordem judicial.

**Art. 3º** - As disposições desta Portaria se aplicam exclusivamente aos hospitais filantrópicos, contratualizados no município de Porto Alegre e que tenham atendimentos de Porta de Entrada em Serviços de Oftalmologia.

**Art.4º** - Para efeito desta Portaria, o atendimento em saúde oftalmológica são os serviços instalados em uma unidade hospitalar para prestar atendimento ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas na área de saúde oftalmológica.

**Art.5º** - O valor do incentivo, corresponderá a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** - O hospital que desejar habilitar-se para receber o referido incentivo, deverá encaminhar solicitação através de Ofício ao Gestor Municipal para análise dos quesitos e disponibilidade financeira.

**Art.7º** - Os contratos já vigentes serão aditados a fim de inclusão do incentivo de que trata esta Portaria.

**Art.8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## **PORTARIA 1106/2018** **PROCESSO 17.0.000040903-0**

Estabelece o Incentivo Municipal aos prestadores hospitalares contratualizados do município de Porto Alegre, que realizem o procedimento de Papilotomia conforme protocolo da Secretaria Municipal de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e Portaria de Consolidação 006/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Porto Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Incentivo no Município de Porto Alegre para os prestadores hospitalares contratualizados que realizarem o procedimento de Papilotomia conforme protocolo da SMS para o Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e Portaria de Consolidação 006/2017.

Parágrafo Único – Para efeitos desta portaria o custeio refere-se ao pagamento de todos os serviços e materiais de consumo necessários à atenção integral ao usuário do SUS, e incluem-se, entre outros, os medicamentos, honorários profissionais e gastos com pessoal, insumos hospitalares, exames complementares e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), hemoderivados, uso de equipamentos e instalações necessárias ao atendimento e, excepcionalmente, com autorização do gestor local do SUS, a realização de procedimentos, utilização de OPMS ou medicamentos que não constem na tabela SUS, incluindo aqueles determinados por ordem judicial.

**Art.2º** - O Incentivo tem por objetivo complementar o custeio do conjunto de ações na prestação de serviços do SUS;

**Art.3º** - As disposições desta Portaria se aplicam exclusivamente aos prestadores hospitalares, contratualizados no município de Porto Alegre;

**Art.4º** - O valor do incentivo, corresponderá à R\$ 4.109,32 (quatro mil cento e nove reais e trinta e dois centavos) em complementação ao valor de R\$ 90,68 (noventa reais e sessenta e oito centavos) do procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPER), da Tabela SUS, a contar da publicação desta Portaria.

**Art.5º** - O hospital que desejar habilitar-se para receber o referido incentivo deverá manifestar-se através de Ofício ao gestor municipal informando o quantitativo a ser ofertado e disponibilidade orçamentária do gestor municipal.

**Art.6º** - Os contratos já vigentes serão aditados a fim de inclusão do incentivo de que trata esta Portaria, a contar da competência 01/12/2018, podendo ser prorrogada por até 12 meses a critério do gestor.

**Art.7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 86/2018 - PROCESSO 18.0.000065202-0**– para PERMISSÃO DE USO para exploração do Bar do Lupi, Bar-Café-Bistrô, Comércio de Alimentos e bebidas, em área pertencente ao Município de Porto Alegre, situado na Av. Érico Veríssimo, nº 307, no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 12 de dezembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRONICO 67/2018  
PROCESSO 001.000658.17.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços de serviços de certificado digital E-CPF ICP BRASIL para pessoa física, do tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** SERASA S.A

**ENDEREÇO:** Alameda dos Quinimuras, 187, cidade de São Paulo/SP

**CNPJ:** 62.173.620/0001-80

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 92.400,00

**VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2018 até 24 de maio de 2019

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE: **DISPENSA Nº 280/2018 - PROCESSO 18.0.000108609-6**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepção e registro em geral de usuários para o hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificado em Projeto Básico.

**ABERTURA:** será às 14h do dia 30 de novembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO 18.0.000107798-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço PE 17/2018, processo 001.000608.17.3, celebrada com a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA, CNPJ 13.344.554/0001-58, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, firmada em 04/07/2018, conforme art. 78, I e art. 79, I da LF 8.666/93, bem como a cláusula 15 do edital.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo eletrônico SEI 18.0.000107798-4, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO 18.0.000104410-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço PE 05/2018, processo 001.000596.17.5, celebrada com a empresa ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.880.964/0001-08, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de material de laboratório, firmada em 15/06/2018, conforme art. 78, I e art. 79, I da LF 8.666/93, bem como a cláusula 15 do edital.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo eletrônico SEI 18.0.000104410-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO 18.0.00066365-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o processo 18.0.00066365-0, onde figura a empresa METALPLACA INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 09.083.663/0001-91, foi arquivado sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 55, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 340/2018 - PROCESSO 18.0.000092746-1**, para aquisição de ferragens, óleos, bomba centrífuga, roçadeira e acessórios para ar condicionado.

**CASA DO MECÂNICO LTDA - ITEM: 21.**

**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - ITENS: 11 e 12.**

**DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ITEM: 17**

**IGARATÁ COMÉRCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - ITEM: 19**

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. - ITENS: 09, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.**

**VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA. - ITENS: 25, 26, 28 e 29.**

**VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS - ITEM: 04**

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a SUSPENSÃO DE OFÍCIO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 399/2018 - PROCESSO 18.0.000110528-7**, para aquisição de Equipamentos Odontológicos.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 346/2018 - PROCESSO 18.0.000094534-6** – para contratação de serviços de empresa especializada para realizar serviços de tratamento químico preventivo das águas das caldeiras e do sistema de água gelada das torres e chillers de resfriamento do Hospital de Pronto Socorro, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 11 de dezembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 414/2018 - PROCESSO 18.0.000114902-0** – para aquisição de balanças com recursos do Fundo Municipal de Saúde e emendas parlamentar.

**ABERTURA:** 9h do dia 11 de dezembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO 18.10.000004702-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o processo 18.10.000004702-8, onde figura a empresa ALBACORE HIDRÁULICA SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO EIRELI, CNPJ 24.437.754/0001-71, foi arquivado sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 55, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 411/2018 - PROCESSO 18.0.000114714-1** – para aquisição de equipamentos e acessórios eletrônicos de segurança e alarme, material de proteção, prevenção, reboque, motor de popa, vestuário e calçados, na modalidade Pregão realizado eletronicamente, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e FUMREBOM.

**ABERTURA:** 9h do dia 11 de dezembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 18.0.000043939-4

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Brilhaservs Terceirizados Ltda, CNPJ nº 05.369.433/0001-32, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0000137-30.2011.5.04.0011 ----- R\$ 6.395,31  
**Total .....R\$ 6.395,31**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpeção, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000043939-4 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA PROCESSO 011.002534.14.2

**FORNECEDOR:** L. JANKE ME

A Diretora Executivo do PROCON Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor supra mencionado da decisão (0106884) que impôs a sanção de multa no valor de 2000 (DOIS MIL) UFM, correspondentes nesta data a R\$ 8.029,00 (Oito mil e vinte e nove reais) em face da infração ao disposto no art. 35 do CDC.

Informamos que poderá o fornecedor interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Cientificamos que o fornecedor poderá ser incluído no cadastro de reclamações fundamentadas previsto no art. 44 da lei 8078/90.

FERNANDA BORGES, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.00043969-3**

**AUTUADO:** ÁLVARO BADIN

**CPF/CNPJ:** 01.805.121/0001-73

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187417, decido por manter a MULTA de 415,7335UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000076445-4

**AUTUADO:** GATOBELAS COMERCIO DE VESTUARIO - EIRELI - ME

**CPF/CNPJ:** 18.376.029/0002-19

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192463, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48930687, emitida em 22.12.16 (4520577), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º

790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 18.0.000086077-4**

**AUTUADO:** MIX TRAINNING CLINICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE TREINAMENTO

**CPF/CNPJ:** 29.689.207/0001-05

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226690, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrado que não consta em seu licenciamento vedação ao uso de música, estabelecendo apenas que sejam respeitados os níveis de decibéis previstos no decreto 8185/83, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000088622-6

**AUTUADO:** CLÍNICA VETERINÁRIA 24 HORAS LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 13.370.352/0001-80

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226936, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166.2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 18.0.00008449-9**

**AUTUADO:** RESIDENCIAL DONATILA LTDA.

**CPF/CNPJ:** 22.714.510/0001-63

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223866, decido por manter a MULTA para 249.4401UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000059831-7

**AUTUADO:** VERTENTE LTDA. - ME

**CPF/CNPJ:** 10.942.719/0001-03

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187690, decido por manter a penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000059154-1**

**AUTUADO:** ÓTICA & ACESSÓRIOS LIZIANE LTDA. – ME

**CPF/CNPJ:** 10.736.910/0001-90

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187583, DECIDO por manter a penalidade de multa de 249,4401 UFMs, uma vez configurado o descumprimento ao art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000006614-1

**AUTUADO:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VIP LTDA

**CPF/CNPJ:** 17.746.258/0001-34

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192357, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000054715-1

**AUTUADO:** CLEUSA REGINA PORTO DE MATTOS

**CPF/CNPJ:** 339.396.320-15

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189861, pelo seu CANCELAMENTO, eis que quando da sua lavratura, o autuado possuía prazo na Notificação para buscar sua regularização junto ao Município.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000008132-2

**AUTUADO:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VELAS MANDARIM LTDA. - ME

**CPF/CNPJ:** 94.626.082/0001-28

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186142, decido por manter a MULTA para 166,29341UFMs e e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000045191-0

**AUTUADO:** TOMAS RUDOLFO BOETTCHER

**CPF/CNPJ:** 23.190.732/0001-97

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187243, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000072000-7

**AUTUADO:** SANCHOTENE FELICE HOTEIS E TURISMO LTDA

**CPF/CNPJ:** 90.953.647/0001-20

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191640, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º

790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 18.0.000097202-5**

**AUTUADO:** KAREN DAYANE CACEDA DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 825.976.690-68

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 225720, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 225722, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 13762, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000043897-2

**AUTUADO:** ERO SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP

**CPF/CNPJ:** 24.005.450/0001-35

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 186323, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000049340-0**

**AUTUADO:** NORMA BEATRIZ SOARES

**CPF/CNPJ:** 06.050.472/0001-35

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 186739, DECIDO por manter a penalidade de multa de 415,7335 UFMs, uma vez configurado o descumprimento ao art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000049340-0

**AUTUADO:** NORMA BEATRIZ SOARES

**CPF/CNPJ:** 06.050.472/0001-35

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 186739, DECIDO por manter a penalidade de multa de 415,7335 UFMs, uma vez configurado o descumprimento ao art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 17.0.000001575-0**

**AUTUADO:** AMANDA NAMBA - ME

**CPF/CNPJ:** 94.580.791/0002-71

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192345, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48943290 emitido em 09.01.17, pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000050540-8

**AUTUADO:** DITRENTOS POSTOS E LOGÍSTICA LTDA

**CPF/CNPJ:** 07.473.735/0041-79

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187570, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrado que não funcionava com alvará inválido, uma vez que, apesar de constar em seu licenciamento a necessidade de possuir Licença de Operação da SMAM, desde abril de 2016 tal documento não mais era emitido por aquela Secretaria e sim pelo Governo do Estado, através da FEPAM, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA À CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**PROCESSO:** 16.0.000057532-5

**ANUENTE:** Município de Porto Alegre

**CEDENTE:** Rápido Cidade LTDA

**CNPJ DO CEDENTE:** 03.163.051/0001-22

**CESSIONÁRIA:** Equipamentos e Locação Juceli LTDA – EPP.

**CNPJ DA CESSIONÁRIA:** 90.823.246/0001-56

**OBJETO:** anuência da cessão e transferência de direitos e obrigações decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Cláusula Resolutiva registrada no 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, sob o nº 32.647-44.001, referente ao imóvel localizado no Loteamento Porto Seco, em Porto Alegre/RS, e adquirido pela CEDENTE junto ao Município.

**LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO:** Livro nº 1110-D/ Registro nº 67.794/ Fls. 131/ Setor de Contratos/ PGM/ PMPA.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2018.

**BASE LEGAL:** Art. 1º do Decreto Municipal nº 19.932/2018.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### DECISÃO INAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.003775.15.1, mantém o Auto de Infração 153829 e aplica a Dirce Lene Correa Fernandes, CPF 606.185.580-04, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.000,00, com fulcro no artigo 243 da LORG, c/c artigo 70 da Lei Federal 9.605/98, c/c os artigos 3º, inciso II, e 9º do Decreto Federal 6.514/08, que regulamenta a Lei Federal 9.605/1998, considerando a necessária reparação do dano, conforme Decisão 067/2018-CJ/SMAMS.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.042492.13.4, mantém o Auto de Infração 147181 e aplica a Salete Bugança, CPF 675.315.120-68, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.000,00, com fulcro no artigo 243 da LORG, c/c artigo 70 da Lei Federal 9.605/98, c/c os artigos 3º, inciso II, e 9º do Decreto Federal 6.514/08, que regulamenta a Lei Federal 9.605/1998, considerando a necessária reparação do dano, conforme Decisão 070/2018-CJ/SMAMS.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.027347.15.0, notifica Leonardo Aguiar Bottari, CPF 996.638.300-00, que face à lavratura do Auto de Infração 153283, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o histórico da infração e a adequação do enquadramento legal para o art. 70 da Lei Federal 9.605/98, combinado com o artigo 3º, inciso II e artigo 9º, do Decreto Federal 6.514/08, e o artigo 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como comprove a reparação do dano. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000038565-8, mantém o Auto de Infração 1007369 e aplica a PATRÍCIA FAGUNDES BORGES, CPF 871.198.60-00, a sanção administrativa de multa no valor de 100 UFM's (atualmente R\$ 401,45), fulcro no artigo 52º da Lei Complementar 694/12 e no artigo 34º parágrafo único do Decreto 18.587/14, conforme Decisão Administrativa/SEDA/SMAMS – Ata de 02/12/2016.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000009053-0

**CONTRATO:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 65219

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação ente os partícipes, visando prestar atendimento ambulatorial, hospitalar e serviços complementares ao diagnóstico e tratamento, de acordo com a especialidade do Hospital, para atenção a pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental, no componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Porto Alegre, com intervenção de seus respectivos órgãos de gestão de saúde, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho /Documento Descritivo anexo e integrante deste instrumento.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, bem como, ajustes de cláusulas contratuais em atendimento as Resoluções e Portarias publicadas na vigência do Termo de Cooperação nº 65219, constantes no Documento Descritivo Assistencial que faz parte integrante do presente aditivo.

**VIGÊNCIA:** 14/10/2018 a 13/10/2019

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 242/2018

PROCESSO 18.10.000005250-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Eletrodomésticos e Apoio para os Pés

**LOTE 01 - FRACASSADO**

**LOTE 02 - DESERTO**

**LOTE 03**

**EMPRESA:** JP CAVEDON SOARES

**VALOR DO LOTE:** R\$ 944,00

**LOTE 04**

**EMPRESA:** DIRCEU LONGO & CIA. LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.322,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 18.10.00000448-5

**OBJETO:** Reforma elétrica com fornecimento, instalação e montagem de novos inversores de frequência na EBAB Moinhos de Vento/DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Archel Participações S.A. e Montebras Montagens Elétricas Ltda.; Polaris Automação de Sistemas Ltda.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto à Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de novembro de 2018.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2018

PROCESSO 18.10.000002159-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tintas e Materiais para Pintura  
**LOTE 01**  
**EMPRESA:** MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY  
**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.700,00  
**LOTES 02, 03, 07, 14, 15, 16, 18, 20, 21 e 27**  
**EMPRESA:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME  
**VALOR DO LOTE:** R\$ 25.087,00  
**LOTES 04, 05, 06, 10, 11, 17, 22 e 28**  
**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ME  
**VALOR DO LOTE:** R\$ 15.660,00  
**LOTES 08, 09, 12, 19, 24, 25 e 30**  
**EMPRESA:** PANMERCOCOMERCIAL LTDA  
**VALOR DO LOTE:** R\$ 12.319,70  
**LOTE 26**  
**EMPRESA:** GUSTAVO ZORTEA  
**VALOR DO LOTE:** R\$ 790,00  
**LOTES 13, 23 e 29 - FRACASSADO**  
A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 352/2018**  
**PROCESSO 18.10.000007863-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais e Vidrarias para Laboratório

**LOTES 01 a 16 - DESERTO**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 279/2018**  
**PROCESSO 18.10.000005607-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tatame de EVA

**LOTE 01**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 3.918,60

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** IMEI – Irmãos Muller Exportação e Importação Ltda – EPP

**PROCESSO 18.10.000007501-3**

**CONTRATO 18.10.000007501-3**

**OBJETO:** aquisição de materiais (tapete borracha isolante).

**VALOR:** R\$ 9.750,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** JM Soft Informática Ltda

**PROCESSO 18.10.000007833-0**

**CONTRATO 18.10.000007833**

**OBJETO:** serviços de suporte técnico, atualização tecnológica e de versão e manutenção corretiva e evolutiva de software para o Sistema de Gestão de Recursos Humanos.

**VALOR:** R\$ 43.200,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Transportes Petry Ltda – ME

**PROCESSO 003.080497.14.4**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080497.14.4**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de serviços de transportes automotores com caminhões tanque tipo pipa para abastecimento de água tratada.

**INDENIZADA:** Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS

**PROCESSO 15.0.000008557-7**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 15.0.000008557-7 – F**

**OBJETO:** pagamento de indenização no valor de R\$ 1.253,30 referente a serviços de distribuição eletrônica de publicações judiciais e TCE/TS executados no mês de outubro de 2018.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

**CONTRATADA:** Regina Lima Bellos – CPF 339.391.790-00

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010385.10.0

**PROCESSO DO ADITAMENTO:** 17.15.000003007-0

**CONTRATO:** 37/2010

**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses retroativo a contar de 14/10/2018 até 13/10/2019, concordando com o reajuste contratual, passando o valor mensal locatício em R\$ 4.091,03 (quatro mil, noventa e um reais e tres centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2018 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**PROCESSO:** 18.18.000000705-9.

**OBJETO:** Renovação da garantia do servidor do banco de dados DELL POWEREDGE T630 (2 anos).

**ORDEM DE COMPRA:** 5065.

**FORNECEDOR:** Dell Computadores do Brasil Ltda.

**VALOR:** R\$ 7.959,18.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2018 PROCESSO 18.18.000000649-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição de Kit FT 10 e 30 – ensaio de vedação - respirador

**VENCEDOR:** Tiago Martins de Lima – Equipamentos – Me (Itens 01 e 02)

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2018 PROCESSO 18.18.000000665-6

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de molas para ônibusLicitação FRACASSADA.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO - referente ao 5º Bimestre de 2018. O relatório encontra-se a disposição para consulta na CTGM.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Auditor de Controle Interno - CRC/RS 53.380-O.  
**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

2018 5B - Anexo 01 - Balanço Orçamentário

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_1.pdf)

2018 5B - Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_2.pdf)

2018 5B - Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_3.pdf)

2018 5B - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_4.pdf)

2018 5B - Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_5.pdf)

2018 5B - Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_6.pdf)

2018 5B - Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_7.pdf)

2018 5B - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_8.pdf)

2018 5B - Anexo 13 - Demonstrativos das PPP's

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_9.pdf)

2018 5B - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado RREO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690\\_ce\\_240712\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2690_ce_240712_10.pdf)

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2018

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		Repartição Simples	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização			Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	7.672.053,81	2.090.457,29	9.041.754,61	5.658.700,35	5.732.876,76
DMAE	559.642,36	152.588,11	1.637.273,80	412.828,26	1.038.879,99
DMLU	58.734,08	16.003,79	507.491,93	43.327,46	322.736,84
DEM HAB	49.633,93	13.513,82	154.354,40	36.607,57	98.126,33
FASC	218.253,41	59.517,30	194.669,97	161.058,42	123.699,63
CMPA	191.953,58	52.367,60	447.358,42	141.670,62	284.682,77

PREVIMPA	70.687,95	19.284,63	77.413,93	52.170,82	49.221,20
CEDIDOS E AFASTADOS	2.464,60	672,37	8.935,17	1.818,99	5.686,03
<b>SERVIDORES INATIVOS</b>					
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS</b>		
<b>Órgãos</b>	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	
	Normal	Suplementar		Repartição Simples	Repartição Simples
CENTRALIZADA	57.584,06	15.709,70	5.891.928,75	42.448,07	3.752.144,27
DMAE	0,00	0,00	454.062,58	0,00	289.126,77
DMLU	0,00	0,00	105.770,18	0,00	67.842,88
DEMHAB	3.318,71	905,39	198.129,78	2.449,36	126.082,59
FASC	1.342,98	366,38	16.264,98	991,18	10.350,44
CMPA	0,00	0,00	404.264,68	0,00	257.259,34
PREVIMPA	936,77	255,56	24.674,60	691,38	15.702,02
<b>PENSIONISTAS</b>					
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS</b>		
<b>Órgãos</b>	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	
	Suplementar	Repartição Simples		Repartição Simples	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	5.223,68	463.622,58
DMAE	0,00	0,00	0,00	415,60	42.905,42
DMLU	0,00	0,00	0,00	0,00	11.134,28
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	19.082,51
CMPA	0,00	0,00	0,00	734,87	31.969,27
FASC	0,00	0,00	0,00	331,76	388,90
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	172,79
Relatório resumido dos valores <b>não repassados</b> ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.					
* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.					

Gratificação Natalina/2017		Dezembro/2017	
Regime	Valor	Regime	Valor
Rep. Simples:	R\$ 64.764,59	Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização:	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**RODRIGO MACHADO COSTA**, Diretor Administrativo-Financeiro.  
**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral do Previmpa.

**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS**CONTATO:** e-mail [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248